



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE
DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade Regional de Blumenau e atendendo ao disposto nas Leis Complementares nº 743/2010, nº 744/2010 e nº 746/2010, de 19/03/2010, e suas alterações, do Município de Blumenau, faz saber, a quem interessar possa, que se acham abertas as inscrições no período de **16 de fevereiro a 18 de março de 2018**, para o Concurso Público N. 001/2018, visando ao provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo da Fundação Universidade Regional de Blumenau, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do concurso, assim como aquelas surgidas durante o mesmo período.

1.1.1 Observado o disposto no item 1.1, o candidato aprovado e classificado será convocado de acordo com a necessidade da FURB.

1.2 A coordenação de todas as etapas do concurso público, inclusive o julgamento de recursos em primeira instância, será de responsabilidade da Comissão Especial de Concurso Público, designada pelo Reitor, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar nº 746/2010, de 19/03/2010.

1.3 As publicações relativas ao presente concurso público serão realizadas na Internet, endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018.

2 DO CARGO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E SALÁRIO

2.1 Os cargos, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos, o número e vagas e o salário para o exercício do cargo está estabelecido no anexo I deste edital.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade exigido para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de dezoito anos;
- f) aptidão física e mental.

3.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame, tornando sem efeito a nomeação do candidato.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.

4.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Concurso Público.

4.3 Para se inscrever no Concurso Público o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

- a) acessar o endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018;
- b) ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição;
- c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária.

4.4 Depois de paga a taxa de inscrição, não será restituído o valor em hipótese alguma, por destinar-se a cobrir custos com o processo do Concurso Público.

4.5 A inscrição será realizada somente **VIA INTERNET**, por meio do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018, no horário compreendido entre às **9h do dia 16 de fevereiro de 2018 até às 23h59min do dia 18 de março de 2018**.

4.6 Valor da taxa de inscrição:

Nível	Taxa de Inscrição
Grupo Ocupacional - Técnico de Nível Médio	R\$ 71,42
Grupo Ocupacional - Nível Superior	R\$ 142,83

4.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **19 de março de 2018**, usando o Boleto Bancário impresso. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

4.8 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto neste edital.

4.9 É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

4.10 Não será permitido o pagamento de inscrição mediante depósitos e transferências bancárias.

4.11 O comprovante de inscrição do candidato será o boleto bancário quitado.

4.12 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.

4.13 Será indeferida a inscrição:

- a) cujo valor da taxa não for recolhido mediante quitação do boleto bancário;
- b) efetuada fora dos prazos e horários fixados neste Edital;
- c) efetuada por fax-símile ou via postal;
- d) paga com cheque posteriormente devolvido.

4.14 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.14.1 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.14.2 Reserva-se a Comissão do Concurso Público o direito de excluir do Concurso Público o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.15 O candidato poderá prestar concurso para um único cargo.

4.16 O candidato que realizar mais de uma inscrição, mesmo que efetivadas com o pagamento, só poderá realizar uma prova, tendo que optar por uma das inscrições validadas.

4.17 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição conforme o item 4.16.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.1 Fica isento de pagamento de taxa para inscrição no Concurso Público, o candidato que:

- a) comprovar que não possui renda de acordo com a Lei Complementar nº 967/2015;
- b) comprovar ser doador de sangue de acordo com a Lei Municipal nº. 6.292/2003.

5.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição mediante requerimento anexo VI, para tanto, deverá protocolar na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da FURB, Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro, Itoupava Seca, CEP 89030-903 - Blumenau-SC, no horário compreendido entre 8h às 12h e das 14h às 17h, no período de **19 de fevereiro de 2018 a 05 de março de 2018**, acompanhado da documentação prevista na respectiva legislação.

5.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor de inscrição estabelecido, o candidato doador de sangue deverá comprovar, através de declaração da entidade coletora, ter realizado, no mínimo, duas doações nos últimos doze meses que antecedem a data da publicação deste edital.

5.3.1 O candidato que declarar não possuir renda deverá enviar até a data prevista conforme o item 5.2, o anexo VI com os documentos solicitados.

5.3.2 O candidato doador de sangue, deverá enviar até a data prevista conforme o item 5.2, o anexo VI com os documentos solicitados.

5.4 A Comissão Especial do Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos que será divulgada até o dia **08 de março de 2018**.

5.5 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor de inscrição, poderá interpor recurso à Comissão Especial do Concurso Público, com início às 8h do dia **09 de março de 2018** e término às 17h do dia **12 de março de 2018**.

5.5.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018, no link **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição**, seguindo as orientações da página.

5.5.2 O resultado do recurso quanto ao requerimento de isenção do valor de inscrição será divulgado no dia **14 de março de 2018**, por meio do endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018.

5.6 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.7.

5.7 O não cumprimento de qualquer um dos subitens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

6 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei N.º 7.853/89, e no Decreto nº 5.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.

6.2 Em atendimento a Lei Municipal LC Nº 746/2010, a reserva corresponde a 10% (dez por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 10ª vaga e assim, sucessivamente a cada 10 vagas.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, bem como na Súmula 377 do STJ, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de

aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de razoabilidade do pedido, de acordo com o cargo pretendido.

6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la, e indicar se deseja concorrer às vagas que eventualmente surgirem durante a validade do Concurso Público. Para tanto, deverá protocolar, durante o período de inscrições, na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da FURB, Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro, Itoupava Seca, CEP 89030-9003 - Blumenau-SC, os documentos a seguir:

- a) Requerimento devidamente preenchido, conforme anexo III deste edital;
- b) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

6.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.4 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.6 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.8 O candidato com deficiência, se classificado além de figurar nas listas de classificação por Opção de Cargo, terá seu nome constante nas listas específicas de candidatos com deficiência, por Opção de Cargo.

6.9 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

6.10 As vagas que surgirem e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.11 A não-observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.12 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.13 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **22 de março de 2018**, no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018.

7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição, poderá interpor recurso sem efeito suspensivo, à Comissão Especial do Concurso Público, no período das **8h do dia 23 de março de 2018 às 17h do dia 26 de março de 2018**.

7.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018, no link **RECURSO – Inscrições Indeferidas**, seguindo as orientações da página.

7.2.2 A resposta aos recursos das Inscrições Indeferidas, será divulgada no dia **28 de março de 2018**.

7.3 A homologação das inscrições será divulgada no dia **02 de abril de 2018**, no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018.

8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

8.1 O candidato poderá retificar eventuais erros de digitação nos dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade e data de nascimento), no dia da prova, em formulário próprio, na Coordenação Local. Após esse período não serão mais alterados os dados dos candidatos.

9 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

9.1 O Concurso Público será de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

- a) Prova Objetiva para todos os cargos: de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 10 do edital;
- b) Prova Prática para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 25 do edital;

9.2. As provas serão realizadas no município de Blumenau – SC, não sendo permitida a realização de provas em outro local, a não ser o determinado no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva conterà 40 questões objetivas, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
Matéria	Nº de Questões	Valor da Questão	Total
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Conhecimentos Gerais	5	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
Valor Total Da Prova Objetiva	40	0,25	10,0

10.2 O programa de prova é o constante do anexo V deste Edital.

10.3 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

10.4 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis no cartão resposta.

10.5 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos para ser considerado **Aprovado**.

11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será realizada, para todos os cargos no dia **08 de abril de 2018**.

11.2 A prova será realizada na FURB, Campus 1, rua Antônio da Veiga, nº. 140, Bairro, Itoupava Seca, CEP 89030-903 - Blumenau-SC.

11.2.1 As salas de prova serão divulgadas até dia **04 de abril de 2018**, no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018.

11.3 O portão de acesso ao local de realização das provas será aberto às 7h15min e fechado às 7h55min.

11.3.1 Ao entrar no local de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao bloco e sala ao qual está alocado.

11.3.2 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do portão de acesso não poderá realizá-la, independentemente dos motivos alegados.

11.4 As provas iniciarão impreterivelmente às 8h e terão duração de 3h30min (três horas e trinta minutos).

11.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

11.6 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, etc.).

11.7 A Coordenação/Fiscalização não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, tampouco por danos neles causados.

11.8 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova objetiva fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.

11.9 À FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação das provas, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior tais como, enchentes, perturbações da ordem pública, ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou o acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018.

11.10 Havendo alteração da data prevista, a prova objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

12 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova objetiva mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial original, conforme item 13 desse Edital.

13 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

13.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

13.2 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como Documento de Identidade Oficial o original da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Carteira de Identidade fornecida por Órgãos Competentes; Passaporte e Carteira de Trabalho.

13.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás de Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

13.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias da prova objetiva.

13.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

14 DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA

14.1 Os portões do prédio/sala onde será realizada a prova objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado conforme o item 11.3. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

14.2 O candidato que chegar ao local da prova objetiva após o fechamento dos portões/sala terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

14.3 O acesso às salas de provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

14.4 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar as salas de provas.

15 DA SAÍDA DA SALA

15.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

15.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

15.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

15.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

15.5 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão-resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

15.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

16 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

16.1 Para a realização das provas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta personalizado.

16.2 O candidato deverá responder as questões e transcrever as respostas para o cartão resposta personalizado.

16.3 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os cadernos de questões com defeito;
- b) caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo;
- c) se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação de Aplicação da FURB estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

16.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão-resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

16.5 O preenchimento do cartão-resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções constantes na capa do caderno que questões. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.

16.6 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos no cartão-resposta personalizado.

16.7 No cartão-resposta personalizado o candidato deverá assinar e datar no verso e preencher as bolhas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

16.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

16.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

16.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet (www.furb.br/concursoexterno).

16.11 A FURB reserva-se o direito de manter os cartões-resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após este período o material será destruído.

17 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

17.1 O candidato que acometido por enfermidade considerada contagiosa deverá preencher requerimento (anexo IV), anexando laudo médico devidamente assinado com o CID da doença, para que lhe seja providenciado local apropriado para fazer a prova, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para o seu início. O requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail concursopublico@furb.br.

17.2 O candidato que necessitar de tratamento especial para realização da prova deverá preencher requerimento (anexo IV), justificando sua solicitação, para que lhe seja providenciado local apropriado para fazer a prova, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para o seu início. O requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail concursopublico@furb.br.

17.3 O candidato com deficiência poderá requerer no prazo de inscrição, na forma do item 6 deste Edital, tratamento diferenciado para o dia de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004. O requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail concursopublico@furb.br.

17.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

17.5 O candidato que solicitar prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28 (anexo IV). Não havendo indicação do tamanho de fonte, o candidato receberá o caderno de provas ampliado com fonte Arial, tamanho 26. O requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail concursopublico@furb.br.

17.6 O candidato que não atender as normas acima estabelecidas não terá o atendimento a condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

17.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, mediante requerimento (anexo IV), observados os procedimentos constantes deste Edital.

17.8 A candidata lactante deverá preencher o requerimento de tratamento especial para realização da prova (anexo IV), anexando laudo médico que ateste a condição de lactante, até o término do prazo das inscrições. O requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail concursopublico@furb.br.

17.9 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

17.10 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

17.11 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

17.12 Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

17.13 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.

17.14 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, etc.) deverá requerer autorização (anexo IV) para o uso do mesmo. Neste caso poderá ser submetido no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário. O requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail concursopublico@furb.br.

18 DO MATERIAL PERMITIDO

18.1 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

18.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo, nem por danos neles causados.

19 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

19.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

19.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

19.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

19.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

20 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

20.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do caderno de questões.

20.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 13 deste Edital;
- d) negar-se a realizar a prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido 1 (uma) hora do início da prova;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição, cartão intermediário de respostas ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela FURB no dia da prova;
- g) ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;

- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, *pager*, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estar utilizando cachecol, boné, gorro, chapéu ou similares, sem a devida autorização, conforme item 17.
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

21 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

21.1 O inteiro teor da prova e o gabarito da prova objetiva serão divulgados até às 20h do dia **09 de abril de 2018**, no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018.

22 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DAS PROVAS

22.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões das provas ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso no período das **8h do dia 10 de abril de 2018 até às 17h do dia 24 de abril de 2018**.

22.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018, link **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova**, seguindo as orientações da página.

22.3 A Comissão responsável pela elaboração da prova, julgará o recurso até dia **27 de abril de 2018**. O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018.

22.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

22.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

22.6 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

22.7 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

22.8 Se da análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

22.9 Nas hipóteses dos itens 22.7 e 22.8, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018.

23 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

23.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

- a) tiver idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos.

24 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

24.1 O resultado preliminar da prova objetiva será divulgada no dia **27 de abril de 2018**, no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018.

25 DA PROVA PRÁTICA

25.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório, será realizada para todos os cargos.

25.1.1 Para o candidato estar apto a realizar a prova prática, deverá ter no mínimo, 5,0 (cinco) pontos na prova objetiva.

25.1.2 A relação dos candidatos classificados para a realização da prova prática, será divulgada no dia **02 de maio de 2018**.

25.2 Serão convocados para participarem da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados até o limite do 20º (vigésimo) candidato. Caso haja empate entre candidatos na prova objetiva, será utilizado o critério de desempate do item 23 desse edital.

25.3 A data, o local e a duração da Prova Prática serão divulgados até **03 de maio de 2018**, no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018.

25.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da prova Prática fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação da Prova Prática.

25.5 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e receber instruções, no local e no horário anunciado no edital de convocação, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do documento de identidade e trajados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática.

25.6 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento ao local e horário de apresentação, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova prática e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso.

25.7 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

25.8 Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de realização e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

25.9 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato, que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do concurso antes de realizar sua prova.

25.10 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

25.11 No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.

25.12 Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, informado pelo avaliador, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

25.13 No critério da eficiência (para a realização das provas práticas) as tarefas a serem executadas pelos candidatos serão idênticas avaliando-se quem terá realizado a tarefa toda, ou a maior quantidade com relação ao tempo pré-estabelecido ou em menor tempo, com a mesma qualidade.

25.14 As atividades da Prova Prática serão efetuadas mediante aferição dos conhecimentos e fluência dos candidatos sobre as matérias relacionadas ao cargo e cuja composição e respectivos conteúdos programáticos fazem parte do Anexo V e descrição das funções do cargo anexo II deste Edital.

25.14.1 Critérios de avaliação para a prova prática de **Técnico de Refrigeração**:

25.14.1.1 A prova prática destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequação para executar tarefas práticas propostas, baseando-se em uma simulação de práticas encontradas no ambiente de trabalho, considerando atividades necessárias a execução das atividades citadas no conteúdo programático para o cargo.

25.14.1.2 A prova terá 02 (duas) horas de duração e será realizada na oficina de refrigeração do Campus 1 da FURB.

25.14.1.3 As tarefas solicitadas na prova prática serão idênticas para todos os candidatos do cargo.

25.14.1.4 Os equipamentos e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação do concurso.

25.14.1.5 A prova prática terá 1 (uma) questão conceitual e 4 (quatro) questões práticas, onde o candidato poderá utilizar o ambiente preparado para suas respostas e para a realização das atividades práticas.

25.14.1.6 O candidato deverá anotar suas considerações e respostas na folha de prova que será devolvida aos avaliadores ao final do tempo de avaliação. A critério dos avaliadores, poderão ser recolhidos na ocasião, os materiais resultantes das práticas executadas no ambiente preparado pela organização do concurso, e que possam ser necessários para a correção da prova.

25.14.1.7 A prova prática será composta das seguintes questões:

Questão	Tipo das Questões	Pontuação Máxima
01	Questão Prática Conceitual *	02
02	Questão Prática	01
03	Questão Prática	01
04	Questão Prática	02
05	Questão Prática	04
TOTAL		10

*Sendo que a questão prática conceitual consiste na descrição da resolução teórica de um problema técnico apresentado.

25.14.1.8 As questões práticas da prova serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

Item	Critério	% da Nota
01	Compleitude da solução: a solução descrita na folha de prova, válida para o ambiente conceitual e reproduzida no ambiente preparado e com o material a disposição, deve ser solucionada de forma completa e com a solução mais correta possível.	40%
02	Conhecimento Técnico: o candidato apresentou elementos e detalhes técnicos em sua solução que indicaram conhecimento técnico.	30%
03	Habilidade no uso de materiais e ferramentas: o candidato demonstra na execução da questão, conhecimento, habilidade e perícia no uso de materiais e ferramentas de forma clara e completa.	30%
Total		100%

25.14.1.9 Caso o candidato não se sinta habilitado ao desenvolvimento de alguma das tarefas programadas, deve manifestar-se à Banca Examinadora.

25.14.1.10 A critério da Banca Examinadora, a questão prática será interrompida caso se perceba insegurança ou mesmo imperícia na execução da tarefa, visando a integridade do equipamento em uso e principalmente a integridade física do candidato, levando em consideração as normas regulamentadoras de Segurança do Trabalho em vigor. Neste caso, o candidato terá a questão anulada.

25.14.1.11 A critério da Banca Examinadora, o candidato poderá ser eliminado da prova prática se provocar acidentes, danos em equipamentos ou qualquer erro grave durante o desenvolvimento das atividades.

25.14.2 Critérios de avaliação para a prova prática para os cargos de **Auxiliar em Assuntos de Informática, Técnico em Assuntos de Informática – Suporte, Técnico em Assuntos de Informática – Desenvolvimento, Analista de Suporte e Analista de Sistemas:**

25.14.2.1 A prova prática destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequação para executar tarefas práticas propostas, baseando-se em uma descrição conceitual de ambiente, considerando um subconjunto das tecnologias e versões citadas no conteúdo programático para o cargo.

25.14.2.2 A prova terá 02 (duas) horas de duração e será realizada em um dos laboratórios do Campus 1 da FURB.

25.14.2.3 As tarefas solicitadas na prova prática serão idênticas para todos os candidatos do cargo e não são interdependentes, ou seja, uma tarefa não dependerá da solução da tarefa anterior.

25.14.2.4 Os equipamentos e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação do concurso, exceto os materiais de uso pessoal.

25.14.2.5 A prova prática terá 4 (quatro) questões conceituais, onde o candidato poderá utilizar o ambiente preparado para testes e embasamento de suas respostas. Não haverá acessos a rede externa ou internet nos equipamentos.

25.14.2.6 O candidato deverá anotar suas considerações e respostas na folha de prova que será devolvida aos avaliadores ao final do tempo de avaliação. A critério dos avaliadores, poderão ser recolhidos na ocasião, arquivos digitais gerados no ambiente preparado pela organização do concurso, e que possam ser necessários para a correção da prova.

25.14.2.7 Cada questão da prova será avaliada considerando os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação Máxima
01	Completeness da solução: a solução descrita na folha de prova, válida para o ambiente conceitual e reproduzida no ambiente preparado (quando aplicável), deve apresentar o diagnóstico de forma completa e a solução mais eficiente possível.	04
02	Conhecimento Técnico: o candidato apresentou elementos e detalhes técnicos em sua solução que indicaram conhecimento técnico.	03
03	Habilidade de reportar a solução: o candidato reportou sua execução na folha de prova de forma clara e completa, citando todos os elementos necessários importantes a tarefa.	03
Total		10

25.15 A Prova Prática para todos os cargos será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos para ser considerado **Aprovado**.

25.16 O resultado preliminar da prova prática será divulgado no **dia 15 de maio de 2018**, no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018.

26 DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

26.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a prova prática, poderá interpor recurso no período das **8h do dia 16 de maio de 2018 até às 17h do dia 30 de maio de 2018**.

26.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018, link **RECURSO – Prova Prática**, seguindo as orientações da página.

26.3 A Comissão responsável pela elaboração da prova, julgará o recurso até dia **05 de junho 2018**. O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018.

26.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

26.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

26.6 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

27 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

27.1 O resultado preliminar do Concurso Público será divulgado no **dia 06 de junho de 2018**, no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018.

28 DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

28.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período das **8h do dia 07 de junho de 2018 até às 17h do dia 21 de junho de 2018**.

28.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018, no link **RECURSO – Resultado Preliminar**, seguindo as orientações da página.

28.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

28.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

28.5 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados por meio do endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018, até o dia **26 de junho de 2018**.

28.6 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

29 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

29.1 A nota final dos candidatos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais sem arredondamento.

29.2 São considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima 5,00 (cinco), conforme tabela abaixo:

Cargo	Fórmula Nota Final	Etapas
Para todos os cargos	$NF = (NPO + NPP) / 2$	Prova Objetiva e Prova Prática

Legenda: NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPP = Nota Prova Prática

29.3. Ocorrendo empate na nota final, será aplicado o critério de desempate conforme o item 23 desse edital.

30 DO RESULTADO FINAL

30.1 A partir de **26 de junho de 2018** será homologada a classificação final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018.

30.2 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para nomeação de acordo com a ordem decrescente de pontuação final;
- b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente de pontuação final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

30.3 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

31 DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

31.1 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contados da data da homologação do Concurso Público, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da FURB.

32 DA CONVOCAÇÃO

32.1 Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com a necessidade do serviço público fundacional, observado o disposto no item 30.2.

32.2 A convocação será feita pela Internet, no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018, e também será encaminhada mensagem por e-mail, no endereço indicado na ficha de inscrição.

32.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção dos seus dados pessoais atualizados na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP), na sede da Universidade Regional de Blumenau (FURB), durante o prazo de validade do Concurso Público.

32.4 O candidato aprovado e nomeado para o cargo terá 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de provimento, para apresentação dos documentos relacionados no item 33.1 deste edital, e deverá tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da publicação do ato de nomeação, e, ainda, entrar em exercício no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da posse, nos termos da Lei Complementar n. 660, de 28/11/2007 e suas alterações.

32.5 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e será exonerado automaticamente do cargo se não ocorrer o início do exercício, conforme os prazos citados no item 32.4 deste edital.

32.6 Será exigida do candidato contratado a disponibilidade de horário, que deverá ser compatível com as necessidades da FURB. Neste aspecto serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

33 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA POSSE

33.1 Por ocasião da posse serão exigidos do candidato aprovado e nomeado os seguintes documentos:

- a) Declaração de bens;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Fotocópia da carteira de identidade e do título eleitoral;
- d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
- e) Declaração sobre a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, quando positivo, o cargo, o emprego ou a função ocupados, o nome e a esfera do órgão, bem como a carga horária e horário correspondente;
- f) Certidão criminal emitida pelo Poder Judiciário;
- g) Prova de estar quite com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Certidão do Cartório Eleitoral comprovando o gozo dos direitos políticos e a quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Fotocópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- j) Visto de permanência definitiva no país, se o candidato for estrangeiro;
- k) Laudo médico admissional emitido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Servidor Público Municipal - SESOSP, que comprove aptidão física e mental, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e laboratoriais, sempre que necessário;
- l) Diplomas/Certificados comprobatórios dos requisitos para provimento no cargo exigidos conforme anexo I.

33.2 A não-apresentação dos documentos tratados no item 33.1 importará na insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

34 DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 Dúvidas e informações sobre o Concurso Público, serão respondidas exclusivamente pelo e-mail concursopublico@furb.br.

34.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.

34.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da posse exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

34.4 O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

34.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

34.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.furb.br/concursoexterno, link Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018.

34.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público da FURB.

34.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial do Concurso Público, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34.9 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargo, carga horária, requisitos e salários
Anexo II	Descrição das Funções
Anexo III	Requerimento de Vaga para Candidato com Deficiência
Anexo IV	Requerimento de Tratamento Especial para Realização da Prova
Anexo V	Conteúdo Programático
Anexo VI	Requerimento de Isenção do Valor de Inscrição
Anexo VII	Termo de Desistência da Vaga do Concurso Público
Anexo VIII	Cronograma

Blumenau, 16 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor

ANEXO I**CARGO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E SALÁRIOS****GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO
C006902	Técnico em Refrigeração	01	40	Ensino Médio completo e Curso Profissionalizante.	3.301,49
C202001	Auxiliar em Assuntos de Informática	01	40	Ensino Médio completo e curso profissionalizante.	2.458,45
C207001	Técnico em Assuntos de Informática – Suporte	01	40	Ensino Médio completo e curso técnico em informática ou tecnologia da informação.	3.301,49
C207001	Técnico em Assuntos de Informática – Desenvolvimento	01	40	Ensino Médio completo e curso técnico em informática ou tecnologia da informação.	3.301,49

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO
C104001	Analista de Suporte	01	40	Diploma de nível superior na área de computação ou telecomunicações.	5.147,54
C103001	Analista de Sistemas	01	40	Diploma de nível superior na área de informática.	5.147,54

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Código: C006902 - Técnico em Refrigeração

Executar instalação e manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, em equipamentos de climatização e similares.

Código: C202001 - Auxiliar em Assuntos de Informática

Executar serviços de microinformática, envolvendo atividades auxiliares tais como: manutenção de microcomputadores, periféricos em geral e equipamentos de rede, instalação e configuração de programas de computador. Orientar e treinar os usuários para utilização dos softwares, hardwares e do ambiente de rede. Elaborar especificações técnicas de equipamentos e periféricos de informática e auxiliar na elaboração de programas de computador de acordo com especificações e orientações recebidas.

Código: C207001 - Técnico em Assuntos de Informática – Suporte

Executar manutenção de microcomputadores, periféricos e equipamentos de rede. Instalar e configurar programas de computador. Implementar soluções nas áreas de softwares, hardwares e ambiente de rede. Executar serviços de programação de computador e processamento de dados. Orientar e treinar usuários para utilização de softwares, hardwares e ambiente de rede.

Código: C207001 - Técnico em Assuntos de Informática – Desenvolvimento

Executar manutenção de microcomputadores, periféricos e equipamentos de rede. Instalar e configurar programas de computador. Implementar soluções nas áreas de softwares, hardwares e ambiente de rede. Executar serviços de programação de computador e processamento de dados. Orientar e treinar usuários para utilização de softwares, hardwares e ambiente de rede.

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

Código: C104001 - Analista de Suporte

Administrar ambiente informatizado, monitorando o desempenho do sistema, administrando recursos de rede, banco de dados, ambiente de rede e perfil de acesso às informações, com o intuito de identificar e/ou prever falhas no sistema, controlar o acesso aos dados e recursos, e assegurar a estabilidade funcional da rede e dos serviços envolvidos.

Código: C103001 - Analista de Sistemas

Executar atividades técnicas na área de sua formação profissional. Projetar, desenvolver, implantar e manter sistemas informatizados, garantir planos de informática que atendam às necessidades da Instituição e usuários, assessorando para o bom aproveitamento de equipamentos e sistemas de aplicação. Analisar e estabelecer a utilização de processamento automático de dados, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, assegurando a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

_____, portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____ inscrito (a) no Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018, para o cargo de _____, nº de inscrição _____, vem requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do **item 6** do respectivo Edital.

Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da (CID): _____

Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo: _____

Local e data: _____

Assinatura do candidato (a) _____

Observações:

a) Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 6** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação pela Equipe Multidisciplinar.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA
REALIZAÇÃO DA PROVA**

_____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) no Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018, para o cargo de _____, nº de inscrição _____, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal da FURB, requer atendimento especial para realização da prova, nos termos do item 17 deste Edital, na condição especial abaixo assinalada:

- () Sala para amamentação;
- () Sala térrea (dificuldade para locomoção);
- () Sala Individual (candidato com doença contagiosa/outras);
- () Maca;
- () Mesa para cadeirante;
- () Apoio para perna;
- () Mesa e cadeiras apropriadas para pessoa com obesidade;
- () Prova ampliada, tamanho da fonte _____;
- () Outras:

Local e data: _____

Assinatura do candidato _____

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS)

Interpretação de texto. Pontuação. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Frase, oração e período. Classificação de períodos e orações.

Obs.: As questões serão analisadas mediante a nova regra ortográfica.

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)

Conhecimentos geográficos e históricos do Brasil, do estado de Santa Catarina e do município de Blumenau; Aspectos políticos, econômicos e culturais da atualidade brasileira dos últimos cinco anos; Temas relacionados à questão social da realidade nacional e internacional; Direitos humanos e cidadania. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Código: C006902 - Técnico em Refrigeração

Avaliar e dimensionar locais para instalação de equipamentos de refrigeração. Deve ter domínio sobre simbologia, leitura e interpretação de projeto de climatização. Instalação elétrica em baixa tensão conforme norma NBR5410. Instalações e montagem de tubulação de gases refrigerantes, aplicar vácuo, carregar sistema com fluido refrigerante. Aparelhos e equipamentos de medição elétrica e eletrônica. Domínio de instalação e manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, tipo janeliros, Split, Fan-Coils, VRF, Chiller, Self, bombas de calor, geladeiras, bebedouros e similares. Instalar ramais de dutos e montagem de tubulações de refrigeração. Ter conhecimento sobre PMOC (Plano de manutenção operação e controle) e da NBR 13971/97. Mecânica dos fluidos. Processos de transmissão de calor. Acionamentos e comandos elétricos. Tecnologia mecânica aplicada à refrigeração. Componentes dos sistemas de refrigeração: condicionadores de ar, geladeira, freezer, câmaras de refrigeração e outros equipamentos. Conhecimentos de eletricidade e eletrônica. Refrigeração e eficiência energética. Manutenção, soldagem. Legislação que envolve a refrigeração (resoluções CONAMA e ANVISA e Normas técnicas e de Segurança do Trabalho pertinentes).

Código: C202001 - Auxiliar em Assuntos de Informática

- Conceitos básico de administração de sistemas operacionais Windows para estações (XP/Windows 7/Windows 8): registro, serviços, compartilhamento, recursos, políticas de segurança, serviços de terminal.
- Conhecimento em pacote de automação de escritório: MS OFFICE 2016 Professional Plus: Word, Excel, PowerPoint, Outlook.
- Conhecimentos básicos em pacote de serviços Office 365: e-mail, office Plus e SharePoint.
- Noções básicas do protocolo TCP/IP, serviços (DNS, NAT e DHCP e utilitários de monitoração (PING, TRACERT, NSLOOKUP, outros).
- Noções básicas de segurança em redes de computadores: vírus, controle de acesso.
- Conceitos básicos do sistema operacional Linux e Mac OS.
- Conceitos básicos de ITIL v3.
- Noções básicas de arquitetura de computadores tipo PC.

Código: C207001 - Técnico em Assuntos de Informática – Suporte

Ambiente Windows:

- Conceitos básicos em administração e configuração no Sistema Operacional Windows Server (2008 R2 e superior):
 - Active Directory (Administração e configuração de grupos, usuários, direitos de acesso, Group Policy).
 - DHCP e DNS (implantação, configuração, gerenciamento e monitoração).

- DFS (Distributed File Server)
- Terminal Server (WTS).
- Virtualização (Hyper-V): Implantar, gerenciar e migrar as máquinas virtuais.
- Conceitos em administração de sistemas operacionais Windows para estações (XP/Windows 7/Windows 8): registro, compartilhamento, recursos, políticas de grupo do domínio.

Pacote de Produtividade:

- Conhecimento em pacote de automação de escritório: MS OFFICE 2010 Professional Plus: Word, Excel, PowerPoint, Outlook.
- Conhecimentos em pacote de serviços Office 365: e-mail, office Plus e SharePoint.

Redes de Dados:

- Noções básicas do protocolo TCP/IP, serviços (DNS, NAT e DHCP) e utilitários de monitoração (PING, TRACERT, NSLOOKUP, outros).
- Noções básicas de operação de hardware de rede (roteador, firewall, switch, hub).

Segurança:

- Noções básicas de segurança em redes de computadores: vírus, controle de acesso.

Gestão de serviços de TIC

- Noções básicas de monitoramento de TIC com Zabbix.
- Conceitos básicos de ITIL v3.

Sistemas Operacionais:

- Conceitos básicos dos sistemas operacionais Linux.
- Arquitetura de computadores tipo PC.

Código: C207001 - Técnico em Assuntos de Informática – Desenvolvimento

Linguagens e tecnologias web:

- **Plataforma JavaEE 7, Servlet, JSP, EJB, JTA.**
 - **JSF 2** (Binding de componentes visuais, Managed Beans, Expression Language, ciclo de vida, árvore de componentes, suporte a AJAX no JSF, validação de dados e mensagens de erro, escopo e navegação).
 - **JPA 2 e Hibernate** (Mapeamento Objeto-Relacional, Contexto de persistência e ciclo de vida das entidades, Anotações de relacionamentos: One-to-One, One-to-Many e Many-to-Many, Configuração de cache, Criação de consultas com JPQL e Criteria).
- Interface WEB: HTML 5, CSS 3, JavaScript, DHTML, Ajax.
- **Framework Oracle ADF 11 (Application Development Framework).**
- Noções de servidores de aplicação Java: WildFly 9 (Jboss AS) e Oracle Weblogic 11g.
- Ferramentas: Eclipse, Enterprise Architect, **Oracle JDeveloper 11.**
- Versionamento: SVN, Git e Maven.
- Práticas ágeis: Integração contínua, Testdriven Development (TDD), Refactoring.
- Conceitos de arquitetura orientada a serviço: UDDI, WSDL e SOAP.
- Noções em linguagem de programação Java e PHP.

Banco de dados

- Modelo de Entidade-Relacionamento (MER).
- Modelo conceitual, lógico e físico.
- Conceitos de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, tipos de bancos de dados.
- **Noções de Banco de Dados Oracle 12c.**
- **Oracle Forms e Reports 11g.**
- **Conceitos básicos de linguagem SQL (definição e manipulação de dados) e PL/SQL (Oracle 12c).**

Segurança da Informação no desenvolvimento de aplicações web:

- Conceitos de segurança da Informação: políticas, controles de acesso, tipos de ataques, mecanismos e ferramentas de segurança, criptografia, assinatura e certificação digital, tipos de *malware*.
- Injeção de código, Quebra de autenticação e Gerenciamento de Sessão, XSS, Referência Insegura e Direta a Objetos, *Cross-Site Request Forgery* (CSRF), Redirecionamentos e Encaminhamentos Inválidos.

Engenharia de software:

- Levantamento, classificação e gerenciamento de requisitos, análise e projeto estruturado e orientado a objetos.
- UML 2.0: conceitos, modelos e diagramas: atividades, classes, casos de uso, sequência e demais diagramas.

- Noções de testes de software.
- Padrões de projetos (design patterns). Conceitos básicos de qualidade de software.

Conceitos de programação de computadores:

- Estruturas de dados, algoritmos, laços de repetição, estruturas de seleção, recursividade, métodos de ordenação, pesquisa e hashing, interpretação e compilação de programas.
- Conceitos de orientação a objetos: classes, métodos, sobrecarga e sobrescrita de métodos, construtores, objetos, herança, polimorfismo, modificadores de visibilidade.

Conceitos de redes de computadores:

- Comunicação de dados. Protocolos da família TCP/IP versões 4 e 6. Endereçamento IP.

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

Código: C104001 - Analista de Suporte

- Conceitos avançados de sistemas gerenciadores de Banco de Dados.
- Conceitos avançados no Banco de Dados Oracle 12c (12.1 e superior)
 - Administração, manutenção e gerenciamento de:
 - Estruturas, objetos e demais componentes físicos e lógicos que fazem parte da base de dados.
 - Usuários.
 - Segurança.
 - Rotinas agendadas (Jobs e Scheduler Jobs).
 - Movimentação de dados (Import / Export e Import DataPump / Export DataPump).
 - Backup (Recovery Manager – RMAN).
 - Linguagem PL/SQL.
 - Administração, manutenção e gerenciamento através do Enterprise Manager 10g e superior.
- Conceitos avançados no Sistema Operacional Windows Server (2008 R2 e superior):
 - Active Directory (Administração e configuração de grupos, usuários, direitos de acesso, domínios, relações entre os componentes, Monitoração, Auditoria, Group Policy).
 - DHCP e DNS (implantação, configuração, gerenciamento e monitoração).
 - IIS (implantação, configuração, gerenciamento e monitoração).
 - NPS (implantação, configuração, gerenciamento e monitoração).
 - Windows PowerShell (uso e desenvolvimento de scripts).
 - Backup com Windows Server Backup.
- Conceitos avançados nos sistemas operacionais LINUX (Debian, SuSe, RedHat, Oracle):
 - Apache HTTP Server (2.2 e superior), Apache Tomcat (7 e 8), Wildfly (8 e superior), PHP, MySQL, DNS, DRDB (implantação, configuração, gerenciamento e monitoração).
 - Shell Script (uso e desenvolvimento de scripts)
 - Firewall utilizando IPTables
- Redes de dados:
 - Arquiteturas e Topologias: Ethernet
 - Protocolos: Conceitos avançados em TCP/IP, IPv4, IPv6.
 - Infraestrutura: Conceitos avançados em roteadores, switches, controllers wireless e access points.
 - Cabeamento estruturado: categorias 5, 5e e 6; NBR-14565.
 - Conceitos Avançados de Rede SAN.
- Conhecimentos em pacote de serviços Office 365: gerenciamento, configuração e monitoramento.
- Correio Eletrônico Microsoft Exchange Server 2013 e Exchange Online (Office 365):
 - Implantação, configuração, gerenciamento e monitoração.
 - SMTP, POP e IMAP.
- Conceitos básicos de ITIL v3.
- Conceitos avançados de Virtualização: Implantar, gerenciar e migrar as máquinas virtuais no ambiente de virtualização Microsoft Hyper-V e Oracle OVM.
- Conceitos básicos de unidades de backup: LTO5 e superior.

Código: C103001 - Analista de Sistemas

Desenvolvimento de Sistemas

- **Noções de engenharia de software: Requisitos, análise e projeto orientado a objeto, implementação, testes (Teste funcional e de unidade), homologação, gestão de configuração.**
- **Gerenciamento, especificação, técnicas de levantamento e validação de requisitos.**
- Modelagem de software e prototipação.

- Conceitos e padrões de projetos.
- Noções de metodologias ágeis: Scrum e XP.
- Padrões de Projeto de Software (Design Patterns).
- UML 2.0: conceitos, modelos e diagramas: atividades, classes, casos de uso, sequência e demais diagramas.
- Conceitos de classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes.
- Modelagem de processos de negócio e notação apoiada pela BPMN 2.0.
- Qualidade de software.

Banco de dados

- Modelo de Entidade-Relacionamento (MER).
- Modelo conceitual, lógico e físico.
- Conceitos de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, tipos de bancos de dados.
- Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais.
- Controle de proteção, integridade e concorrência.
- Bancos de Dados transacionais – ACID.
- **Banco de Dados Oracle 12c.**
- **Oracle Forms e Reports 11g.**
- **Linguagem SQL (definição e manipulação de dados) e PL/SQL (Oracle 12c).**

Governança de tecnologia da informação

- Conceitos de governança de TI. ITIL v3: conceitos, estrutura e objetivos, processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços.
- **Gerenciamento de projetos: estrutura do gerenciamento de projetos; ciclo de vida e organização do projeto; processos de gerenciamento de projetos; áreas de conhecimento em gerenciamento de projetos; ferramentas e técnicas de apoio ao gerenciamento de projetos (PMBOK 5ª edição).**
- Análise de Impactos, Custos, Riscos e Benefícios de Mudança.
- Análise de Pontos de Função.

Linguagens e tecnologias de programação

- Conceitos de lógica de programação estruturada e orientada a objetos.
- Tipos de dados simples e estruturados.
- Variáveis e constantes.
- Comandos de atribuição, entrada e saída.
- Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio.
- Operadores e expressões.
- Passagem de parâmetros.
- Recursividade.
- Métodos de ordenação, pesquisa e hashing.
- Linguagem de programação Java: conceitos.
- **Plataforma JavaEE 7, Servlet, JSP, JSF, JPA, EJB, JTA.**
- Interface WEB: HTML 5, CSS 3, JavaScript, DHTML, Ajax.
- **Frameworks Hibernate 5.0, PrimeFaces 5.0 ou superior, Oracle ADF 11 (Application Development Framework).**
- Noções de servidores de aplicação Java: WildFly 9 (Jboss AS) e Oracle Weblogic 11g.
- Ferramentas: Eclipse, Enterprise Architect, **Oracle JDeveloper 11.**
- Versionamento: SVN, Git e Maven.
- Práticas ágeis: Integração contínua, Testdriven Development (TDD), Refactoring.
- Arquitetura orientada a serviço: Serviços Web RESTFUL e SOAP.

Segurança da informação

- Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais.
- Políticas de segurança de informação.
- Disponibilidade, Integridade, Controle de Acesso, Auditoria e Sigilo.
- Algoritmos de criptografia simétricos e assimétricos e suas aplicações.
- Assinatura e certificação digital.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

_____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) no Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018, para o cargo de _____, nº de inscrição _____, de acordo com a lei municipal nº 2.275/2005, vem REQUERER isenção do pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 5 do respectivo Edital.

() Candidato doador de sangue

Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos:

- comprovante de inscrição no Concurso Público;
- cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de sangue que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações de no mínimo 2 (duas) doações no período compreendido entre a data de publicação deste edital e os 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

() Candidato desempregado

Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos:

- comprovante de inscrição no Concurso Público;
- cópia autenticada da Carteira de Trabalho, da página com os dados do candidato, da página do último registro de emprego e da página seguinte que deve estar em branco;
- declaração firmada de que não é detentor de cargo público;
- declaração firmada de que não possui outra fonte de renda;
- cópia do comprovante de residência;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do candidato



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO VII

**TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA DO
CONCURSO PÚBLICO**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
RG nº:	CPF Nº
Tendo sido classificado(a) no Concurso Público - FURB Técnico Administrativo - Edital 001/2018, regido pelo Edital acima identificado, vem, livremente e em caráter irrevogável, desistir da vaga para o cargo de _____.	
Blumenau ____/____/____	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII

CRONOGRAMA

Data	Etapa
16/02/2018	Publicação Edital.
16/02 a 18/03/2018	Inscrições.
19/02 a 05/03/2018	Isenção da taxa de inscrição.
08/03/2018	Divulgação dos isentos da taxa de inscrição.
09 a 12/03/2018	Recurso da isenção da taxa de inscrição.
14/03/2018	Divulgação do resultado do recurso da taxa de inscrição.
19/03/2018	Último dia de pagamento da taxa de inscrição.
22/03/2018	Divulgação dos candidatos inscritos.
23 a 26/03/2018	Recursos das Inscrições.
28/03/2018	Respostas aos recursos das inscrições.
02/04/2018	Homologação dos inscritos.
04/04/2018	Divulgação das Salas de Prova.
08/04/2018	Prova Objetiva.
09/04/2018	Divulgação do Gabarito e Prova.
10 a 24/04/2018	Recursos da Prova Objetiva.
27/04/2018	Resultado Recursos Prova Objetiva. Resultado preliminar da prova objetiva.
02/05/2018	Classificados para a Prova Prática.
03/05/2018	Divulgação do local e horário da Prova Prática.
15/05/2018	Resultado Preliminar da Prova Prática.
16 a 30/05/2018	Recurso do Resultado Preliminar da Prova Prática.
05/06/2018	Resultado do recurso do resultado Preliminar da Prova Prática.
06/06/2018	Resultado preliminar do Concurso Público.
07 a 21/06/2018	Recurso do Resultado Preliminar do Concurso Público.
26/06/2018	Resultado dos Recursos do Resultado Preliminar. Homologação Final.